



**DECRETO Nº 5.979**

**Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.**

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte Natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.303.004.2.0154 - 3.3.31.41.00 Atenção Farmacêutica ----- R\$ 12.000,00

2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.3.90.46.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS -----

----- R\$ 21.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 33.000,00

Total da Unidade 6 ----- R\$ 33.000,00

Total Geral ----- R\$ 33.000,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.46.00 Gestão Do SUS ----- R\$ 21.000,00

2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.91.00 Apoio E Diagnóstico ----- R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 33.000,00

Total da Unidade 6 ----- R\$ 33.000,00

Total Geral ----- R\$ 33.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de junho de 2016.

**José Sacido Barcia Neto**  
Prefeito Municipal

**Marco Antônio da Cunha Arantes**  
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cm